

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**  
**Gestão 2009/2012**

**DECRETO**                    05 / 2010

Data 04 de Outubro de 2010.

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO  
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Senhor Valério Ortencio SAVEDRA, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 299/2009, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1 - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 5.560,00 destinados a atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, na seguinte dotação:**

**03.002-PREVIMUNDO**

03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 560,00
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.560,00</b>

**Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulacao parcial das rubricas a saber:**

**03.002-PREVIMUNDO**

03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.560,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.560,00</b>

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 04 de Outubro de 2010.

Valério Ortencio SAVEDRA  
Prefeito Municipal